

# "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988



LEI Nº. 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

(DECLARA "ZONA DE EXPANSÃO URBANA" IMÓVEL QUE ESPECÍFICA).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA DECLARADO "ZONA DE EXPANSÃO URBANA" DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA, O IMÓVEL RURAL CADASTRADO NO INCRA SOB Nº. 624.128.005.878, COM 326.287,00M<sup>2</sup>. LOCALIZADO NO BAIRRO RESENDE, DESTE MUNICÍPIO E COM AS SEGUINTE/DESCRITÕES:

....."GLEBA "A" - INICIA NO MARCO 0 QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO AO CRUZAMENTO DA ESTRADA CAMPINAS-MONTE MOR - SP-101 E A ESTRADA PARA SUMARÉ E DAÍ SEGUE EM CURVA DE DISTÂNCIA 261,91 M. CONFRONTANDO COM A CERCA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA SP-101 ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 61º06'59NW E DISTÂNCIA DE 130,94M. CONFRONTANDO COM A ESCOLA E A ÁREA DESMEMBRADA ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 12º13'46NW, E DISTÂNCIA DE 22,71M. CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE ANTONIETA DE OLIVEIRA LIMA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO / 3; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE RUMO 30º55'33NW E DISTÂNCIA DE 123,64M. CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE ANTONIETA OLIVEIRA LIMA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RUMO 58º51'40NE E DISTÂNCIA DE 140,49M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 5; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE RUMO DE 13º21'NW E DISTÂNCIA DE 330,00M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 6; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM O RUMO DE 79º46'16"NE E DISTÂNCIA DE 264,62M ATÉ ENCONTRAR O MARCO 7; OS MARCOS 4,5,6 E 7, DEFINEM OS ALINHAMENTOS QUE CONFRONTAM COM A ÁREA REMANESCENTE B.

.....Do MARCO 7 DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 12º09'29" SE E DISTÂNCIA DE 71,56M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 8, DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 11º02'29" SE E DISTÂNCIA DE 333,20M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 9; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 9º32'21" E DISTÂNCIA DE 117,82M. ATÉ EN-



## "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

FLS. 02.

..... OS ALINHAMENTOS DIVISÓRIOS DESCRITOS ENCERRAM UMA ÁREA TOTAL DE 160.000M<sup>2</sup>. (CENTO E SESENTA MIL METROS QUADRADOS).

..... "GLEBA "B" - INICIA NO MARCO 7 QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO A LATERAL DA ESTRADA MUNICIPAL E A ÁREA DESMEMBRADA "A"; DESTE MARCO SEGUE COM RUMO 79°46'16"SW E DISTÂNCIA DE 264,62M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 6; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE COM RUMO 13°21'00"SE E DISTÂNCIA DE 330,00M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 5; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 58°51'40"SW E DISTÂNCIA 140,49M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 4; OS MARCOS 6,7,5 E 4 DEFINEM OS ALINHAMENTOS QUE CONFRONTAM COM A ÁREA DESMEMBRADA "A".

..... DO MARCO 4 DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 30°55'33" NW E DISTÂNCIA DE 44,60M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 10; DESTE MARCO / DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE COM RUMO DE 74°34'47" NW E DISTÂNCIA / DE 84,00M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 11; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE COM RUMO 80°10'00"NW E DISTÂNCIA DE 108,10M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 12; OS MARCOS 4,10,11 E 12 DEFINEM OS ALINHAMENTOS QUE CONFRONTAM COM A PROPRIEDADE DE ANTONIO OLIVEIRA LIMA.

..... DO MARCO 12 DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 9°36'00"NW E DISTÂNCIA DE 182,80M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 13; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE COM RUMO DE 36°03'32"NW E DISTÂNCIA DE 44,80M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 14; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 2°46'05"NE, E DISTÂNCIA DE 26,85M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 15; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA COM RUMO DE 84°41'40"SE E DISTÂNCIA DE 37,25M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 16; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA COM RUMO DE 70°55'36"SE E DISTÂNCIA DE 30,14M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 17, DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA / COM RUMO DE 54°52'58"NE E DISTÂNCIA DE 31,00M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 18; DESTE MARCO DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE COM RUMO DE 46°48'01"NE E DISTÂNCIA DE 519,61M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 19 QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO A LATERAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA SUMARÉ; OS MARCOS 15,16,17,18 E 19 DEFINEM OS ALINHAMENTOS COM O LOTEAMENTO CHÁCARAS MEU CANTINHO. DO MARCO 19 DEFLETE À DIREITA E SEGUE / PELA ESTRADA MUNICIPAL PARA SUMARÉ COM RUMO 22°55'14"SE E DISTÂNCIA DE 161,29M. ATÉ ENCONTRAR O MARCO 20, DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE PELA LATERAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA SUMARÉ COM



## "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

Fls. 03.

.....Os ALINHAMENTOS ACIMA DESCRITOS ENCERRAM UMA ÁREA DE 156.580m<sup>2</sup>. (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS).

....."GLEBA "C" - INICIA NO MARCO 1 QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO À CERCA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CAMPINAS-MONTE MOR- SP-101, KM. 15, SEGUE EM CURVA DE DISTÂNCIA 83,09m. CONFRONTANDO COM A CERCA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CAMPINAS-MONTE MOR-SP-101, KM. 15, - ATÉ ENCONTRAR O MARCO 21; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO 86°40'28"SW E DISTÂNCIA DE 56,00m. CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE JOSÉ GARCIA, ATÉ ENCONTRAR O MARCO 22; DESTE MARCO DEFLETE/ À DIREITA E SEGUE COM RUMO 7°54'22"NW E DISTÂNCIA DE 141,00m. CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE ANTONIETA OLIVEIRA LIMA ATÉ ENCONTRAR O MARCO 2; DESTE MARCO DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM RUMO DE 61°06'59"NW, E DISTÂNCIA DE 130,94m., CONFRONTANDO COM A ÁREA DESMEMBRADA "A", ATÉ ENCONTRAR O MARCO 1; ONDE TEVE INÍCIO A PRESENTE/ DESCRIÇÃO.

.....Os ALINHAMENTOS DIVISÓRIOS DESCRITOS ENCERRAM UMA ÁREA / TOTAL DE 9.707 m<sup>2</sup>. (NOVE MIL SETECENTOS E SETE METROS QUADRADOS).

ARTIGO 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

  
JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO.

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SU  
PRA.

  
JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO.